



**AUDITORIA ODONTOLÓGICA: UM ESTUDO BIBLIOGRÁFICO DA
IMPORTÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DENTAL AUDIT: A BIBLIOGRAPHIC STUDY OF THE IMPORTANCE IN THE
UNITED HEALTH SYSTEM**

MELLO, Alexandre Braga de¹
SILVA, André Ribeiro da²

RESUMO

Os serviços de auditoria em saúde constituem papel fundamental para que serviços de qualidade atinjam a população brasileira, principalmente a mais necessitada, sendo a odontologia parte essencial no desenvolvimento de políticas públicas voltada para a área da saúde. Dentro deste contexto, uma boa administração dos recursos, tanto humanos, como administrativos e financeiros consolidam ponto chave para oferecer à população serviços de qualidade. Neste diapasão, revisões frequentes destas políticas enfatizam a importância da auditoria odontológica para o Sistema Único de Saúde (SUS), pois os profissionais auditores odontológicos, quando bem capacitados e estimulados, possuem ferramentas próprias para avaliarem e contribuir para que estas políticas beneficiem a população.

Palavras chave: Auditoria, Auditoria Odontológica, SUS.

ABSTRACT

Health audit services play a fundamental role in ensuring that quality services reach the Brazilian population, especially the neediest, with dentistry being an essential part in the development of public policies aimed at the health area. Within this context, good management of resources, both human and administrative and financial, consolidates a key point in offering quality services to the population. In this vein, frequent reviews of these policies emphasize the importance of dental auditing for the Unified Health System (SUS), as dental auditors, when well trained and encouraged, have their own tools to assess and contribute to these policies benefiting the population.

¹ Graduação em Odontologia pela Universidade de Marília/SP, Graduação em Direito pela Universidade de Ibaiti/PR, Pós Graduação em Direito Médico e da Saúde pela UniAmérica /PR. E-mail: alexandremello2020@gmail.com

² Orientador do TCC. Pós-doutorando em Neurociências. Professor e pesquisador vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência do Comportamento, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Centro de Estudos Avançados e Multidisciplinares da Universidade de Brasília. E-mail: andreribeiro@unb.br

Keywords: Audit, Dental Audit, SUS.

1. INTRODUÇÃO

Dentro do contexto histórico nacional, o desenvolvimento de ações do Estado para o bem estar da população passaram por fases diversas. Levando-se em conta a grande discrepância existente na distribuição de renda no país, a sua extensão territorial e suas peculiaridades regionais, as ações sócias tornaram-se grandes desafios para os gestores. Um grande divisor de águas para a política social com certeza foi a promulgação da Constituição Federal de 1988, onde o estado democrático de direito alcançou sua definição plena, onde qualquer habitante do território seja um cidadão de direitos e para isso faz-se imperativo políticas públicas de concretização da cidadania e que possibilitem uma participação do cidadão na vida pública, lhe proporcionando o bem estar social.

Diante de discussões de grandes temas relacionados às políticas públicas, a saúde tornou-se peça chave para garantir aos cidadãos qualidade de vida, pois a saúde pública antes da Constituição Federal carecia de políticas para atendimento de parte da sociedade que necessitava e que não possuía condições financeiras para arcar com os atendimentos. Com o avançar dos anos e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS), várias ferramentas foram criadas para monitorar e avaliar os vários processos do atendimento em saúde pública no Brasil. Dentre eles a auditoria tornou-se primordial para o aprimoramento destas políticas.

Dentro dos padrões estabelecidos pelas diretrizes governamentais do país com referência aos atendimentos em saúde, e com o aumento da expectativa de vida da população, os programas preventivos e curativos necessitam de acompanhamento sistemático em todas as áreas de atuação, sendo elas: medicina, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, entre outras, não sendo diferente com a odontologia. Os atendimentos realizados pelo cirurgião dentista e seus auxiliares são extremamente fundamentais para a manutenção da boa qualidade de vida do cidadão, e para que estes procedimentos sejam realizados com maior eficiência, o desempenho destes

profissionais deve ser avaliado, para que se atue com maior segurança de produtividade e resultados.

Estas ações administrativas feitas pela auditoria no setor odontológico visam analisar o funcionamento das ações de saúde bucal dentro do SUS, evitando assim fraudes, realizando correções em distorções existentes nos atendimentos individualizados e coletivos das equipes de saúde bucal em todos os níveis de atuação, sendo primário, secundário e terciário. Devido a importância do assunto, este artigo tem como objetivo identificar produções literárias que demonstrem a importância do procedimento de auditoria odontologia dentro do SUS, analisando e comprovando a real necessidade do serviço para um melhor desenvolvimento de políticas públicas de saúde.

Para a realização do estudo o método aplicado será o dedutivo, com tipo de pesquisa básica, onde serão analisados textos referentes ao assunto, retirados de doutrinas, legislação nacional, documentos eletrônicos disponíveis em sítios eletrônicos confiáveis, monografias e artigos indexados em plataformas de pesquisa como SCIELO, BIREME, PERIÓDICOS CAPES entre outros referentes ao assunto abordado, auditoria odontológica no SUS, propiciando uma nova abordagem sobre a atuação do profissional cirurgião dentista dentro da elaboração de diagnósticos administrativos precisos, elaborando um levantamento histórico do assunto abordado ao longo do tempo.

2 .DESENVOLVIMENTO

A prestação de serviços de saúde pode ser compreendida como uma estrutura que une o avanço tecnológico, o conhecimento técnico científico dos profissionais de saúde, bem como o aperfeiçoamento destes profissionais (MENESES et al, 2012, p.59), e para melhoria significativa desta prestação de serviços, surgiu um processo conhecido como auditoria, que primeiramente serviu à prática contábil para mais tarde, mais precisamente no ano de 1918, ser adequada a área de saúde, com o objetivo de avaliar a prática médica, caracterizando-se como ação polícialasca e controladora, sendo atualmente utilizada como ferramenta de controle da utilização

dos serviços de saúde e entendida como processo educativo capaz de subsidiar prática de qualidade (CECCON et al., 2013, p. 696).

A auditoria em saúde foi instituída no Brasil em 1984 através da resolução 45 de 12 de julho de 1984, pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INAMPS), porém muito antes já era praticado, mais especificamente com a promulgação da Lei Eloy Chaves, no ano de 1923. Outro marco importante foi a criação do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), previsto constitucionalmente pela lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, com a função de coordenar a avaliação técnica e financeira do SUS, sendo formalizado a partir da criação do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, no ano de 2003 (SOUZA et al., 2010, p. 73; SIQUEIRA, 2014, p. 8).

Na área da saúde, o Ministério da Saúde conceitua auditoria como exames sistemáticos e independentes dos fatos. Tais exames são realizados por observação, medição, ensaio de uma atividade, elemento ou sistema, verificando a adequação aos requisitos preconizados pelas leis e normas legais, determinando se as ações de saúde e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas (AYACH et al., 2013, p. 238).

Para um melhor gerenciamento de ações dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), foi criado pela Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993 e regulamentado pelo Decreto nº 1651 de 28 de setembro de 1995, o Sistema Nacional de Auditoria (SNA), sendo o Departamento Nacional de Auditoria do SUS, órgão central do SNA, estruturado pelo Decreto nº 4.726 de 09 de junho de 2003, dando parâmetros de conhecimentos técnicos nos temas que constituem as ações de auditoria. (BRASIL, 2004, p. 5).

De acordo com Silva Neto et al. (2020, p. 44):

Buscando priorizar as diretrizes do SUS, os processos de auditoria têm sido sistematizados como instrumentos de suporte estabelecidos para avaliar os serviços e suas intervenções, principalmente quando a auditoria assume a posição de referência para redefinição de objetivos, estabelecimento de conteúdos e estratégias para consolidar melhorias nos serviços de saúde, tomando por base imperativos sociais, políticos e técnicos.

Dentre vários setores onde se desenvolvem ações de auditoria, com intuito de analisar a qualidade dos serviços prestados estão hospitais, clínicas, ambulatórios, entre outros. Nestes locais realizam-se vários procedimentos, entre eles os atendimentos e procedimentos odontológicos, pois são serviços de extrema importância para a saúde da população, sendo necessárias vistorias rotineiras. A auditoria odontológica deve ser entendida como uma ferramenta de gestão da qualidade, baseada em normas e conceitos ético-jurídicos, sendo realizada por critérios que norteiam a ação do cirurgião dentista em relação à qualidade e à quantidade de serviços através de análise fundamentada em evidências relacionadas ao processo e a todos os sujeitos envolvidos, bem como a importância dos registros e anotações em serviços de informação no SUS (MOIMAS et al., 2012, p. 113 ; TAJRA et al., 2012, p. 614).

Dentro da importância deste serviço para aprimoramento, Meira et. al. (2021, p. 1023) demonstram assim a função primordial:

a auditoria tem função primordial para subsidiar um sistema de gestão vinculado a qualidade, pois, contribui em diversos aspectos como adequação e eficácia, integridade e confiabilidade das informações e registros, estabelecidos para efetivar as metas, planos, procedimentos, regras, normas e regulamentos, assim como sua utilização da maneira indicada para determinar se as ações de saúde e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas e, ao mesmo tempo, permitir-nos reconhecer os importantes mecanismos envolvidos no processo.

Diante da complexidade da auditoria em saúde, a articulação de diversos profissionais é exigida e, conseqüentemente, a relevância da integração multiprofissional nas auditorias é um ponto determinante para o bom desempenho da atividade. Todos os profissionais de saúde que prestam serviços aos clientes podem ter seus procedimentos avaliados, por isto os auditores consideram que para auditar é importante ser perito no assunto que é objeto de análise, uma vez que haverá necessidade de utilizar os conhecimentos provenientes da formação específica (TAKIZAWA E SLOB, 2020, p. 48)

Para que se tenha qualidade no serviço público de saúde, nos dias de hoje faz-se necessário a implantação de conceitos de gerenciamento, sendo estes

conceitos oriundos do setor privado e adaptados ao setor público. Esta boa qualidade então passa pela implantação do gerenciamento de qualidade total (G.Q.T), visando a melhoria dos setores, inclusive o odontológico (SILVA et al, 2014, p. 307).

No do sistema público, os cirurgiões dentistas exercem, dentro de uma equipe multidisciplinar, papel principal na execução do pensamento em visão holística da saúde, sendo as ações, tanto preventiva como curativa, preponderantes para o bom andamento do processo, sendo então extremamente necessária a presença de um profissional auditor que conheça as formas de melhorar, através de informações e avaliações as condutas profissionais. Importante para que os procedimentos de auditorias transcorram dentro de padrões legais, a cooperação do cirurgião dentista operacional é de fundamental importância, pois muitas vezes o profissional auditor gera um descontentamento com sua atuação, sendo esta ação causada pelo desconhecimento da legislação e dos preceitos éticos, a diversidade de códigos e nomenclatura e as modificações constantes de normas relativas aos códigos dos procedimentos, bem como na descrição de como os mesmos devem ser realizados para que não haja glosas, tanto na rede pública quanto nas empresas privadas (AYACH, MOIMAZ E GARBIN, 2013, p. 245).

A auditoria odontológica deve estimular boas relações entre todos os segmentos envolvidos no processo, sendo a melhora da qualidade nos procedimentos o foco principal; para a melhora desta qualidade, o auditor deve fazer uma análise crítica, ética e sistemática da assistência prestada ao usuário, através de conferência do atendimento considerando padrões, indicadores e normas pré estabelecidas (AYACH, MOIMAZ E GARBIN, 2013, p. 239).

Segundo Costa e Alevato (2010, p. 15), o auditor odontológico dentro do serviço público não pode se resumir à fiscalização, punição ou ditar as normas, deve desenvolver inúmeras atividades e funções tais como participar da elaboração de políticas de saúde, regular oferta de serviços, controle e avaliação dos indicadores de saúde, visto estes indicadores serem de essencial valor para os serviços de saúde, já que todas as estratégias dentro da saúde pública estão baseadas nestes números, e conhecer as necessidade de saúde bucal da população trabalhada.

Existem muitas dúvidas de como um profissional cirurgião dentista pode prestar serviços de auditoria dentro do SUS. Para Pereira et al. (2010, p. 236), esta função pode ser exercida dentro de Unidades de Saúde da Família (USF) que contemplem Equipes de Saúde Bucal (ESB) em seus quadros, além de Unidades de Saúde que contemplem atendimento especializado em odontologia de média e alta complexidade.

Para Medeiros e Miranda (2010, p. 65), o serviço em nível municipal deve atingir as ações contempladas no plano municipal de saúde, os serviços de saúde sob gestão do cirurgião dentista, tanto público como privado, entre eles os procedimentos coletivos na tabela SIAM/SUS e serviços realizados pelos consórcios intermunicipais de saúde.

Os trabalhos de auditoria que recaem sobre a odontologia, porém ultrapassam os procedimentos de atenção básica, sendo contemplados com tratamentos especializados em nível secundário e terciário, ou seja, de média e alta complexidade, tendo como referência o atendimento realizado em nível primário. Segundo o Ministério da Saúde (2005, p. 7, 23), os procedimentos odontológicos de média complexidade se referem aos constantes na Portaria MS/GM 1.230/99, classificadas no Grupo 10, sendo estas ações executadas exclusivamente pelo cirurgião dentista, entre elas procedimentos realizados nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD); já para a alta complexidade, os serviços comportam tanto procedimentos ambulatoriais como hospitalares, fazendo-se necessário para estes procedimentos a liberação da Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade (APAC), conforme Portaria MS/SAS 431, de 14 de novembro de 2000 e a Portaria MS/GM 1.572, de 29 de julho de 2004.

Além de realizarem os trabalhos citados, os auditores odontológicos devem garantir a participação social e controle público do sistema, participando e estimulando participações em conselhos municipais de saúde, conferências de saúde, audiências públicas, comissões intergestores bipartite e tripartite e conselhos de outras áreas municipais, como assistência social, educação, entre outros (AYACH, 2011, p. 41).

O auditor odontológico ganha espaço fundamental em uma administração pública quando o estudo realizado por Silva et al (2014, p. 314) obtém em um dos questionamentos o seguinte dado:

A presente pesquisa mostra que ainda é muito tênue a preocupação dos coordenadores em relação à formação de gestores públicos preparados para a administração pública dos serviços odontológicos, ou seja, 92% atuam como gestores baseados na dedicação voluntária por indicação política, deixando de lado a formação técnica.

Ainda sobre o referido estudo supracitado, Silva et al (2014, p. 316), demonstram que 92,31% dos coordenadores não promovem a avaliação da qualidade do serviço que é prestado ao usuário sendo que somente 7,69 % realizam tal avaliação.

Pois bem, para que as condições de auditoria odontológica no SUS sejam as mais satisfatórias possíveis, o profissional, para ser habilitado como auditor, não deve fazer inferências, não pode ser proprietário, sócio cotista, administrador e dirigente de entidade que preste serviço assistencial ao SUS, assim como não deve ter nessas condições familiares próximos. Deve ter ficha funcional limpa, respeitar os níveis hierárquicos existentes por toda a organização e ter bom senso (SILVA NETO et al, 2020, p. 44).

Os trabalhos realizados por auditores na área odontológica são de relevante importância para bons resultados, pois com a grave crise que atinge o setor público, os gastos com produções sem resultados e com qualidade duvidosa não podem fazer parte de um planejamento estratégico. Os auditores odontológicos devem ser profissionais constantemente capacitados, visando proporcionar a economicidade financeira, porém sem perder a qualidade de serviços e atendimentos.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Torna-se relevante a implementação de auditorias odontológicas permanentes dentro do serviço público, seja na esfera federal, estadual e municipal, não com o intuito repressivo e punitivo e sim com a função de melhoria dos serviços ofertados

para a população, demonstrando os aspectos falhos dos serviços prestados e aprimorando os que estão gerando resultados satisfatórios.

Para que estes procedimentos apresentem consequências adequadas, faz-se imperioso que os profissionais responsáveis pelas auditorias sejam constantemente treinados e capacitados para tal, e que desenvolvam trabalhos interdisciplinares com os outros atores do Sistema Único de Saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AYACH, Carlos. **Sistema de auditoria no SUS: análise dos dados de produção e glosas no serviço odontológico na rede pública**. Araçatuba (SP), 2011, 103 p. Dissertação (Mestrado em Odontologia Preventiva e Social) – Programa de Pós Graduação em Odontologia Preventiva e Social, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita (UNESP), Araçatuba (SP), 2011.

AYACH, Carlos; MOIMAZ, Suzely Adas Saliba; GARBIN, Clea Adas Saliba. Auditoria no sistema único de saúde: o papel do auditor no serviço odontológico. **Saúde Soc. São Paulo**, v. 22, n. 1, p. 237-248, 2013.

BRASIL MS. **Manual de Auditoria na Gestão dos Recursos Financeiros do SUS**. Brasília/DF: Ministério da Saúde, 2004, 114 p.

CECCON, Roger Flores, PAES, Lucilene Gama, SANTOS, Maríndia Borges, GRENZEL, Joice Caroline Miron. Enfermagem, auditoria e regulação em saúde: um relato de experiência. **Revista Mineira de Enfermagem, Minas Gerais**, 17(3):695-699, jul/set., 2013.

COSTA, Marcio Teixeira; ALEVATO, Hilda. Auditoria odontológica: uma ferramenta de gestão em saúde suplementar. VI congresso nacional de excelência em gestão. **Energia, Inovação, Tecnologia e Complexidade para a gestão Sustentável**. Niterói, RJ, Brasil, 5,6 e 7 de agosto de 2010. Disponível em: <http://www.excelenciaemgestao.org/Portals/2/documents/cneg6/anais/T10_0315_1184.pdf> Acesso em: 19 de set. 2022.

MEIRA, Soraya Regina Coelho; OLIVEIRA, Arlene de Souza Barcelos; SANTOS, Celio Oliveira. A contribuição da auditoria para a qualidade da gestão dos serviços de saúde. **Brazilian Journals of Business**. Curitiba, v. 3, n. 1, p.1021-1033, jan. /mar. 2021.

MENESES, Adson Bruno Rodrigues., SANTANA, Aydwlha Moniq Barbosa, ASSIS, Felipe Artur Gomes, NUNES, Waleska de Brito, ANDRADE, Luciana Dantas Farias.

AUDITORIA ODONTOLÓGICA: UM ESTUDO BIBLIOGRÁFICO DA IMPORTÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. AUTOR(A): MELLO, ALEXANDRE BRAGA DE, COAUTOR: SILVA, ANDRÉ RIBEIRO DA.

Auditoria no âmbito da atenção primária: uma revisão integrativa da literatura. **Revista da Universidade do Vale do Rio Verde, Três Corações**, v. 10, n.2, p. 59-64, ago./dez., 2012

MEDEIROS, Urubatan Vieira.; MIRANDA, Mara Sílvia Dalcolmo. O papel do auditor odontológico. **Revista brasileira de odontologia**, Rio de Janeiro, v. 67, n. 1, p. 63-8, jan/jun. 2010.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Brasil. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. **Orientações técnicas sobre a auditoria em Odontologia no SUS**, Brasília, 2005.

MOIMAZ, Suzely Adas Saliba., AYACH, Carlos., GARBIN, Cléa Adas Saliba., SALIBA, Orlando. Auditoria na saúde: justificativa de glosas no setor odontológico. **J. Health Sci. Inst.**, 30(2):112-6, 2012.

PEREIRA, Antonio Carlos; MIALHE, Fábio Luiz; PEREIRA Stela Márica; MENEGHIM, Marcelo de Castro. O mercado de trabalho odontológico em saúde coletiva: possibilidades e discussões. **Arquivos em Odontologia**. V. 46, n. 04, out/dez, 2010.

SIQUEIRA, Patricia Lopes de Fretias. Auditoria em saúde e atribuições do enfermeiro auditor. **Caderno Saúde e Desenvolvimento**, v.3, n.2, jul/dez, 2014.

SILVA, Helbert Eustáquio Cardoso; LEAL, Fabricio Trindade; SILVA, Érica Carvalho., Avaliação quanto aos indicadores de qualidade em odontologia na secretaria de saúde do Distrito Federal. **Revista Eletrônica Gestão e Saúde**, v.05, n.02, p. 303-18, 2014.

SILVA NETO, Renato Barbosa.; BANASZESKI, Célio Luiz; CARVALHO, Ingrid Roberta de Azevedo. Auditoria: uma ferramenta na gestão de serviços públicos. **Revista Saúde e Desenvolvimento** | v. 14, n. 18 – 2020.

SOUZA, Luiziane Agostine Alves, DYNIEWICZ, Ana Maria, KALINOWSKI, Luísa Canestraro Auditoria: uma abordagem histórica e atual. **RAS**, v.12, n. 47, abr-jun, 2010.

TAJRA, Fábio Solon , LIRA, Geison Vasconcelos, RODRIGUES, Angelo Brito. Auditoria em odontologia: possibilidades de atuação na atenção primária a saúde (APS). **Revista Eletrônica Gestão & Saúde**, Brasília, v. 03, nº. 03, p. 880-94, 2012. Disponível em <<http://gestaoesaude.bce.unb.br/index.php/gestaoesaude/article/view/196>>. Acesso em: 19 set. 2022.

TAKIZAWA, Jully Oyama; SLOB, Edna Márcia Grahl Brandalize. Importância da atuação do biomédico na equipe multiprofissional de auditoria em saúde. **Caderno Saúde e Desenvolvimento**, v. 9, n. 17 – 2020.